



2717725



00135.225616/2020-18

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução n. 49, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre designação da Presidência e da Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, referente ao biênio 2020-2022.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 8º, § 3º, da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, e em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 09 de junho de 2015, e dando cumprimento à deliberação tomada, de forma unânime, em sua 27ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021, que decidiu pela alteração da composição da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO, ainda, a renúncia ao mandato das conselheiras Eneida Cãnedo Guimarães dos Santos e Monica de Alkmim Moreira Nunes como membras representantes da sociedade civil na Mesa Diretora, e a aquiescência da Conselheira Verginia Dirami Berriel e do Conselheiro Leandro Scalabrin em assumir as respectivas atribuições das renunciantes;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III -

.....

d) Conselheira Verginia Dirami Berriel, representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

.....

f) Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin, representante da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de dezembro de 2021.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 12/01/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2717725** e o código CRC **91F26BCD**.

Referência: Processo nº 00135.225616/2020-18

SEI nº 2717725